

Regente Feijó, 21 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 033/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente e, aproveitando da oportunidade para encaminhar a culta apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores os inclusos projetos de Lei que visam obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Se faz mister esclarecer que, as aberturas dos Créditos Adicionais Suplementares, ora em apreço, destinam-se a atenderem a:

- 1 - Construção de uma Academia da Saúde no valor de R\$ 125.000,00 (Proposta nº 15538.4510001/18-004);
- 2 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde no valor de R\$ 750.000,00 (Proposta nº 15538.4510001/19-004);

Ambas as propostas foram empenhadas pelo Governo Federal, conforme informações através do SISMOB, e que ao rever a Peça Orçamentária do exercício vigente, constatamos a necessidade de reforçar o saldo da dotação orçamentária inicial para fazer face ao valor total necessário para a execução de ambas as propostas.

A propositura dos projetos de lei vem objetivar a necessidade do reforço orçamentário visando propiciar a continuidade do processo. Por esta razão solicitamos a Vossa Excelência que os referidos sejam votados o mais rápido possível para que possamos enviar a documentação necessária para dar início ao processo de licitação e consequentemente à execução dos objetos dos convênios que visam proporcionar melhorias na infraestrutura da saúde do município, oportunidade que apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ – SP

PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), para fazer face à **construção de uma ACADEMIA DA SAÚDE**, conforme Proposta nº 15538.4510001/18-004 anexa, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02 Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.1.007000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

FICHA: 622 - Fonte de Recursos: 05-FEDERAL.....R\$ 125.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 125.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar desta Lei, será coberta pelos recursos advindos do convênio firmado conforme a Proposta nº 15538.4510001/18-004, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 21 de Fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL